

Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)



Edição Nº 39
30 de maio de 2003

www.valenca.rj.gov.br

Incentivo à Leitura

Incentivar o hábito da leitura em locais onde a população tem pouco acesso à bibliotecas e às salas de leitura. Isto é o que pretende a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Biblioteca Municipal Dom Pedro II, com o projeto, em elaboração, “Viajando com a imaginação”.

As caixas de leitura contendo, a princípio, obras em literatura infanto-juvenil, de variados autores, serão levadas, num primeiro momento, a duas escolas de distrito, possivelmente, já em meados do mês de junho. Deverão permanecer nas unidades por cerca de um mês, almejando despertar o gosto pela leitura em alunos da educação infantil à quarta-série do primeiro segmento.

Com a idéia inicial de estender o projeto a todos os distritos, após a constatação da baixa frequência de visitas das unidades escolares municipais, dessas localidades, à Biblioteca, além de livros, a caixa deverá conter revistas, gibis e outros. Todo o material a ser disponibilizado tende a favorecer o enriquecimento do vocabulário além de propiciar um conhecimento crítico e formador de opinião.

De acordo, ainda, com o projeto, os profissionais a serem responsabilizados, pelas caixas, serão devidamente capacitados pelos idealizadores. Estuda-se, também, a possibilidade de incentivar além de alunos, pais e comunidade a desenvolverem este saudável hábito.

Prefeitura prorroga vencimento do IPTU

Com o objetivo de facilitar ainda mais a vida do valenciano, o prefeito Luiz Antônio determinou a prorrogação do vencimento da cota única e da primeira parcela de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Agora, o prazo máximo para os optantes de saldarem o imposto municipal de uma vez, bem

como para os que perderam a data da primeira parcela, passou a ser o dia **10 de junho de 2003**.

O vencimento das demais parcelas continuam valendo e os contribuintes, em dia, concorrerão a sete televisões de 29 polegadas e, ao final, um automóvel popular zero quilômetro.

Monumentos e praças livres de pichações e lixo

O Setor de Urbanismo e Paisagismo da Secretaria de Obras tem atuado com firmeza para manter as belas praças de Valença aptas para o lazer de valencianos e turistas. Com esta meta clara, a responsável pelo setor, a arquiteta Sônia Rachid, comemora o sucesso das medidas que deram solução aos depósitos de lixo que se formavam nas duas principais praças de Valença: XV de Novembro e Visconde do Rio Preto - Jardim de Baixo e de Cima, respectivamente. Além disso, a equipe de Paisagismo realizou a limpeza dos monumentos históricos existentes nas praças valencianas, e no Cruzeiro, em razão dos mesmos serem vítimas de pichadores e do vandalismo de estudantes que se utilizam de corretivo a base de água para deixar sua marca nas estátuas, bustos e bases de pedra. Ainda no Jardim de Baixo, foi providenciada a retirada dos bancos quebrados.

O setor executou, ainda, a construção dos canteiros da recém inaugurada Praça das Forças Armadas para o plantio de flores, além de tomar as medidas das praças do Conjunto Habitacional do João Bonito e da



Ponto turístico da cidade sofre com ações de pichadores e vândalos

área junto à RJ-147 com o objetivo de torná-las praças urbanizadas e com tratamento paisagístico.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito
Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito
Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

Cartas

Associação de Moradores

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA GETÚLIO VARGAS E SUAS TANGENTES vem, respeitosamente, agradecer a Vossa Senhoria o atendimento de algumas das reivindicações feitas, por mim, em nome Comunidade, no decorrer do período em que estou atuando como representante da mesma:

- a) *A camada de asfalto dada em um trecho da rua Getúlio Vargas.*
- b) *A iluminação e reforma da “Praça Guido Civier”.*
- c) *A Obra de “Drenagem e Pavimentação do Morro do Cruzeiro” - Rua Santa Rita de Cássia.*
- d) *Os dois Redutores de Velocidade colocados próximo E.E. Dr. Oswaldo Terra.*
- e) *Outras solicitações feitas, em momentos emergenciais, que foram atendidas de forma total ou parcial.*
- f) *O apoio dado para a implantação e continuidade do “Projeto Ativa Idade”, de Heliane Ribeiro. A Coordenação de Esporte e Lazer Municipal acreditou na autora e me procurou para pedir o apoio da Associação de Moradores da Getúlio Vargas que, no mesmo momento, este estendeu as mãos e, juntos, iniciamos a caminhada. Ele funciona no salão da Igreja de Santa Rosa de Lima, todas as quartas-feiras, de 09h às 10h30min. É um projeto que tem como objetivo principal proporcionar às pessoas idosas da comunidade e de outros bairros da cidade, melhores condições de vida nesta fase de suas vidas.*

José Antônio Caulo

Parabéns à Saúde

Queria parabenizar a senhora secretária de Saúde e ao senhor prefeito pela completa organização em que se encontra o pronto-socorro do hospital geral. Há muito tempo o pronto-socorro se encontrava em péssimo estado, agora não, a organização é a melhor de todos os outros órgãos públicos. A limpeza é de dar gosto, os banheiros nunca os vi tão limpos, as salas, então, estão ótimas, os médicos todos eles simpáticos e atenciosos com os pacientes, o atendimento na recepção do pronto-socorro é de dar orgulho a nós que utilizamos e precisamos de órgãos públicos. De algum tempo para cá mais ou menos uns 2 meses o pronto-socorro melhorou de nota 10 para nota 1000. Parabéns a supervisora que também ajudou a melhorar o atendimento da saúde de nossa família. Este governo, que se encontra na nossa cidade está cada dia melhor, começando pela preocupação de todos que fazem parte deste governo com a nossa saúde, o que estávamos precisando muito.

Estamos muito agradecidos com a atenção. Parabéns a secretaria de saúde, ao senhor prefeito e, principalmente, à supervisão do pronto-socorro do Hospital Geral, que, agora sim, podemos contar com um pronto-socorro que chegue ao alcance e principalmente preocupado com a saúde e o nosso bem-estar.

Estamos tendo o melhor atendimento da cidade. A população valenciana agradece com muito orgulho de dizer a toda região:

- Agora temos o melhor atendimento!

Desde já agradecemos a compreensão e bela organização. Obrigada a todos e que continuem assim.

Renata S. Andrade

Parabéns!

Departamento de Controle de Trânsito

Processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 11/04/03:

Processos Deferidos:
8252 de 07/04/03, 8562 de 09/04/03, 8636 de 10/04/03.

Processos Indeferidos:
8074 de 04/04/03, 8326 de 07/04/03, 8327 de 07/04/03, 8328 de 07/04/03, 8329 de 07/04/03, 8330 de 07/04/03, 8331 de 07/04/03, 8332 de 07/04/03.

Julgamento dia 17/04/03:

Processos Deferidos:
8729 de 11/04/03, 8795 de 14/04/03, 8810 de 14/04/03, 9018 de 16/04/03.

Processos Indeferidos:

8753 de 14/04/03, 8808 de 14/04/03, 8894 de 15/04/03, 8895 de 15/04/03, 9006 de 16/04/03, 9010 de 16/04/03, 9015 de 16/04/03.

Julgamento dia 25/04/03:

Processos Deferidos:
9037 de 22/04/03, 9071 de 22/04/03, 9137 de 22/04/03, 9287 de 23/04/03.

Processos Indeferidos:
9032 de 22/04/03, 9260 de 23/04/03, E09/25236/4000/03 de 12/02/03, E09/500524/4000/03 de 03/04/03.

Processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

Julgamento dia 02/05/03:

Processos Deferidos:

9418 de 25/04/03, 9458 de 25/04/03, 9496 de 25/04/03, 9502 de 28/04/03, 9512 de 28/04/03, 9534 de 28/04/03, 9539 de 28/04/03, 9544 de 28/04/03, 9567 de 28/04/03, 9568 de 28/04/03, 9569 de 28/04/03, 9570 de 28/04/03, 9571 de 28/04/03.

Processos Indeferidos:

9387 de 24/04/03, 9415 de 25/04/03, 9416 de 25/04/03, 9531 de 28/04/03, 9541 de 28/04/03, 9542 de 28/04/03, 9543 de 28/04/03, 9551 de 28/04/03, E09/53156/4000/03 de 14/04/03, E09/53131/4000/03 de 14/04/03.

Julgamento dia 09/05/03:

Processos Deferidos:

9752 de 30/04/03, 9753 de 30/04/03, 9865 de 02/05/03, 9949 de 06/05/03, 9967 de 06/05/03, 9968 de 06/05/03, 10106 de 07/05/03, 10107 de 07/05/03, 10108 de 07/05/03, 10147 de 08/05/03, 10148 de 08/05/03, 10169 de 08/05/03, 10170 de 08/05/03.

Processos Indeferidos:

9939 de 05/05/03, 10066 de 07/05/03, 10109 de 07/05/03, 10110 de 07/05/03, 10174 de 08/05/03, E09/079/4024/03 de 15/04/03.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00		15.000,00
0401 - SECRETARIA MUN. FAZENDA		
0104.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00		265.000,00
0104.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00		30.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		
0106.12.306.0251.2.065-3.3.90.30.00.00		50.000,00
0106.12.362.0403.2.067-3.3.90.30.00.00		80.000,00
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00		35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00		40.000,00
0401 - SECRETARIA MUN. FAZENDA		
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00		150.000,00
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00		160.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		
0106.12.361.0405.2.069-3.3.90.30.00.00		55.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.36.00.00		20.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.39.00.00		20.000,00
0106.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00		20.000,00
0106.12.306.0251.2.065-4.4.90.52.00.00		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 00069/03 de 29 de maio de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO		
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Lumade Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Tomada de Preços nº 002/2003

Processo Administrativo nº 9.747/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de junho e julho de 2003

Valor: R\$ 87.095,53 (oitenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: I. O Ventura Mercaria

Tomada de Preços nº 002/2003

Processo Administrativo nº 9.747/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de junho e julho de 2003

Valor: R\$ 27.452,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Multiprof - Cooperativa Multiprofissional de Serviços

Pregão nº 001/2003

Processo Administrativo nº 6.223/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação complementar de serviços administrativos e atividades operacionais na área do Município de Valença.

Valor: R\$ 3.065.450,40 (três milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 71, de 30 de maio de 2003.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do IPTU, dando outras providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica prorrogado para o dia 10 de junho do ano em curso, o prazo para pagamento da **COTA ÚNICA**, com 15% (quinze) por cento de desconto e **1ª PARCELA do IPTU**.

Art. 2º. – Esta prorrogação de prazo deverá ser comunicada aos Bancos rebedores e agência da ECT, através de ofício.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREADA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 136, de 22 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

Considerando o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 9574/2003 e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarada no mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 137, de 22 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

Considerando o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 9575/2003 e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarada no mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 138, de 22 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

Considerando o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 1324/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 139, de 27 de maio de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 27/05/03, a sra. **ELYZABETH MYRRHA GEMELLARO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC-7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, Departamento de Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA N° 140, de 29 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **RIVELINO DA SILVA NOGUEIRA**, para compor a Comissão Municipal de Transporte Coletivo – CMTCC, em substituição ao Sr. Alexandre Wilson de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LEI N.º 2079 DE 21 DE MAIO DE 2003.

(Projeto de Lei n.º 09 – oriundo da Mensagem n.º 07 do Exmo Senhor Prefeito Municipal)

Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio de prêmios como estímulo aos contribuintes que estejam em dia com o pagamento do IPTU e TAXAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sorteio de prêmios entre os contribuintes do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano e das Taxas lançadas e cobradas juntamente com o carnê do IPTU.

ART. 2º - Concorrerão ao sorteio de prêmios os contribuintes que na data do sorteio, estiverem em dia com o IPTU e TAXAS.

ART. 3º - Estão impedidos de participar do sorteio de prêmios de que trata esta Lei, os servidores lotados no Departamento de Cadastro e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os ocupantes de cargos comissionados em geral.

ART. 4º - O Município identificará e entregará o prêmio ao vencedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

ART. 5º - Se, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio não comparecer ou não for identificado o vencedor, o mesmo perderá o direito ao prêmio, o que será incluído no próximo sorteio.

ART. 6º - No caso de identificar qualquer fraude quanto á verificação das condições exigidas do contribuinte para participar do sorteio, comprovada a ilegalidade, o contribuinte, se beneficiado no sorteio, responderá pela restituição á Fazenda Municipal do valor correspondente ao prêmio recebido, cujo valor será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior execução judicial, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

ART. 7º - O prêmio será entregue ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, proprietário, possuidor do imóvel a qualquer título ou locatário (inquilino), que apresentar junto á Fazenda Municipal o respectivo carnê do exercício, que se refere sorteio, acompanhado de um dos seguintes documentos: escritura pública, contrato particular de compra e venda ou contrato de locação com data anterior ao sorteio.

ART. 8º - O sorteio de prêmios a que se refere esta Lei será realizado por meio eletrônico ou não, na forma do regulamento a ser expedido por Decreto.

ART. 9º - Os bens adquiridos para os prêmios poderão ficar em exposição

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-RJ.

O Vereador ARIOVALDO NOGUEIRA, que este subscreve, vem, na forma regimental (art. 147, I), formular o presente

REQUERIMENTO
DE
MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Senhor Amarildo Leal Antonio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Pelo tratamento, atenção, carinho e eficiência que vem dispensando aos nossos munícipes, quando estes valencianos em situação especial, buscando tratamento de saúde.

Revelou-se uma grata constatação de dedicação de um servidor público municipal.

Sala Pedro Gomes, 26 de maio de 2003.

Ariovaldo Nogueira
Didinho

pública ou em estabelecimentos comerciais do Município.

ART. 10 - Fica assegurado ao Município o direito de uso de imagem dos contribuintes que forem sorteados., mediante prévia autorização por escrito.

ART. 11 - O contribuinte sorteado assinará recibo do prêmio.

ART. 12 - O Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá os prêmios, os procedimentos, datas e outras providências indicadas para a lísura na aplicação desta Lei.

ART. 13 - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dos sorteios de forma a chamar a atenção para o benefício de se manter em dia o pagamento dos impostos e taxas municipais, estimulando os contribuintes ao pagamento dos tributos devidos ao Município.

ART. 14 - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a conta da dotação orçamentária 04.04129.0053.2.050-33903100, da Secretaria Municipal de Fazenda, anulando-se total ou parcialmente a dotação orçamentária 04.288431302.2.047-46907100 da mesma Secretaria, tudo conforme estabelece a Lei Federal n.º 4.320, de 17 .03.1964, para promover a aquisição dos prêmios.

ART. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.781, 20/10/1997.

Sala “Pedro Gomes” em 21 de maio de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA -

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 29/5/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 2080 De 21 de maio de 2003.

(Projeto de Lei n.º 11 – oriundo da Mensagem n.º 09 – Exmo Senhor Prefeito Municipal)

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.
A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma prescrita pelo art. 41, II, da Lei n.º 4.320, de 17.3.1964, para execução de ESPORTE DIREITO DE TODOS – IMPLANTAÇÃO INFRA – ESTRUTURA DESPORTO EDUCACIONAL, no Município de Valença, conforme Contato de Repasse n.º 0133.326-29/2001/MET/CAIXA.

ART. 2º - Para fazer face á abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos originários do Orçamento Geral da União, do Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante contrato de repasse que assegure o

seu recebimento pelo Município.
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala “Pedro Gomes” em 21 de maio de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA -

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 29/5/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA SILVA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre 2003

Continuação (R\$)

LEI ANEXO 001/2003 de 19/05/2003 (R\$ - Anos)

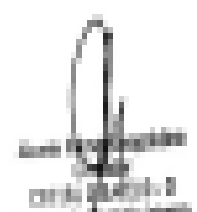
R\$ Milhões

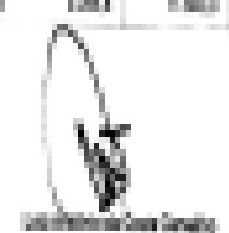
DESCRIÇÃO	RECEITA FISCAL	RECEITA CORRENTES	RECEITA CAPITAIS	REPRESENTAÇÃO		DESCRIÇÃO DAS DESPESAS			TOTAL
				RECORRENTE	NON-RECORRENTE	RECORRENTE	RECORRENTE	%	
	R	R	R + (R1)	R	R1	R	R1	(R1/R)	R1+R
RECEITA CORRENTE	28.282,0	4.102,0	28.282,0	1.282,0	4.102,0	1.282,0	4.102,0	32,1	16.200,0
RECEITA DE RENDAS E SERVIÇOS	18.282,0	18,0	18.282,0	1.282,0	1.782,0	1.282,0	1.800,0	38,4	11.482,0
JURIS DICAÇÃO (R1) (R2)	400,0	10,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
OUTROS RENDOS CORRENTE	17.882,0	8,0	17.882,0	1.282,0	1.782,0	1.282,0	1.800,0	38,1	11.082,0
RECEITA DE IMPOSTOS	1.872,0	10,0	1.882,0	20,0	287,0	20,0	24,0	1,4	1.906,0
IMPOSTOS	1.882,0	10,0	1.892,0	20,0	287,0	20,0	24,0	1,4	1.916,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
CONTRIBUIÇÕES	100,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	1.972,0	10,0	1.982,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.982,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (R)	28.282,0	4.102,0	32.384,0	1.282,0	4.102,0	1.282,0	4.102,0	30,0	17.282,0
TOTAL (R1)	28.282,0	4.102,0	32.384,0	1.282,0	4.102,0	1.282,0	4.102,0	30,0	17.282,0

Fonte: Departamento de Contabilidade


LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA SILVA
PREFEITO


MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRP, Art 52, inciso II, alínea "C" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 30/06/2003	No Bimestre	Até 30/06/2003			
TOTAL	32.584,2	32.107,2	5.475,1	12.347,1	5.346,1	9.789,9	166,0	204	23.360,1

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Rogério Cordeiro da Costa
 Assessor Financeiro II
 CRC 69591/03 - Mat. 123.432


 Assessor Municipal
 de Finanças - P. M. V.


 Assessor Municipal
 de Contabilidade
 CRO RJ 028.770 - O
 Inscrição de Contador
 P. M. V.


 Assessor Municipal
 de Contabilidade
 P. M. V.

ERPIS - Versão 1.0.0r

Data de Emissão: 19/06/2003 08:32h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRP, Art 53, inciso II - Anexo II

R\$ Milhares

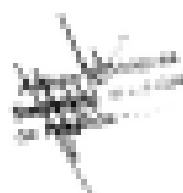
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2003
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patrocinat - Plano Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATROCIADA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRARECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (Entre o RPPM e o R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALÍQUOTA DE IRPJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2003
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
Seguros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-198,9	-198,9	-198,9	-308,8	-307,1

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2003	
SALDO DE APLICAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Rogério Cordeiro da Costa
 Assessor Financeiro II
 CRC 69591/03 - Mat. 123.432


 Assessor Municipal
 de Finanças - P. M. V.


 Assessor Municipal
 de Contabilidade
 CRO RJ 028.770 - O
 Inscrição de Contador
 P. M. V.


 Assessor Municipal
 de Contabilidade
 P. M. V.

ERPIS - Versão 1.0.0r

Data de Emissão: 19/06/2003 08:34h

Anexo V do RRF-C

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LEF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhões


ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2002 (R)	Em 28/05/2003 (R)	Em 30/05/2003 (R)
ÓRÇÃO CONSOLIDADO (I)	1.890,9	1.890,9	1.890,9
DEBITOS (II)	1.170,2	2.095,9	2.387,0
Ativo Dependível	3.509,6	3.293,7	4.201,1
Passivos Processados	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.289,9	1.789,9	129,1
ÓRÇÃO CONSOLIDADO LÍQUIDO (III) = (I) - (II)	720,7	-199,9	-1.427,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
ÓRÇÃO FISCAL LÍQUIDO (VI) = (III) - (V)	720,7	-199,9	-1.427,0

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (I - II)	Jan/2003 até Mai/2003 (I - II)
RESULTADO NOMINAL	-1.285,1	-1.702,8

Fone: Coordenadoria de Contabilidade


 Coordenador de Contabilidade
 ORÇAMENTO - Matr. 132.433


 Aldeia Rosalva
 Secretário Municipal
 de Finanças - P. M. V.


 Mônica Rosa Aguiar
 Chefe de
 DEPARTAMENTO - D
 de Recursos Financeiros
 P. M. V.


 Lele Antônio de Costa Carvalho
 Chefe de Departamento
 Fiscal - P. M. V.

SISFIS - Versão 1.0.0e

Data de Emissão: 16/05/2003 09:34h

Anexo VI do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO FISCAL DE 2002
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2003

CPF: 0000.00000-00 - Anexo IV

02/05/2003

RENTAS FISCAIS	PERÍODO APURADO	RENTAS FISCAIS		
		No. Menses	Jan a Maio/03	Jan a Jun/03
RENTAS FISCAIS CORRENTES (R)	10.150,2	1.750,2	1.100,0	21.000,0
Imposto de Renda	4.000,0	000,0	1.000,0	1.000,0
Imposto de Consumo	00,0	000,0	000,0	00,0
Imposto Industrial	00,0	00,0	00,0	00,0
Imposto de Circulação	00,0	000,0	000,0	00,0
Imposto Predial e Territorial Urbano	000,0	00,0	00,0	00,0
Imposto Territorial Rural	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Iluminação	00,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Limpeza Urbana	00.000,0	1.000,0	0.000,0	0.000,0
Contribuição de Melhorias de Vias	000,0	000,0	000,0	000,0
Contribuição de Manutenção e Conservação de Vias	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Melhorias de Saneamento	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Iluminação Pública	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos	000,0	00,0	00,0	00,0
RENTAS FISCAIS DE CAPITAL (RC) e RESERVAS	000,0	00,0	00,0	1.000,0
RENTAS FISCAIS LÍQUIDAS (RL) = (R) + (RC)	10.150,2	1.750,2	1.100,0	21.000,0

RENTAS FISCAIS	PERÍODO APURADO	RENTAS FISCAIS		
		No. Menses	Jan a Maio/03	Jan a Junho/03
RENTAS FISCAIS CORRENTES (R)	10.150,2	1.750,2	1.100,0	21.000,0
Imposto de Renda	4.000,0	000,0	1.000,0	1.000,0
Imposto de Consumo	00,0	000,0	000,0	00,0
Imposto Industrial	00,0	00,0	00,0	00,0
Imposto de Circulação	00,0	000,0	000,0	00,0
Imposto Predial e Territorial Urbano	000,0	00,0	00,0	00,0
Imposto Territorial Rural	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Iluminação	00,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Limpeza Urbana	00.000,0	1.000,0	0.000,0	0.000,0
Contribuição de Melhorias de Vias	000,0	000,0	000,0	000,0
Contribuição de Manutenção e Conservação de Vias	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Melhorias de Saneamento	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Iluminação Pública	000,0	00,0	00,0	00,0
Contribuição de Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos	000,0	00,0	00,0	00,0
RENTAS FISCAIS DE CAPITAL (RC) e RESERVAS	0.000,0	000,0	000,0	000,0
RENTAS FISCAIS LÍQUIDAS (RL) = (R) + (RC)	10.150,2	1.750,2	1.100,0	21.000,0

Fund: Contribuição de Capitalização
 Nota: _____

Para fins de controle e registro das Transferências Correntes decorrentes desta relação, deverá ser preenchido o formulário correspondente, disponível no Centro de Regime Contábil e Financeiro do Município.

CPF: 0000.00000-00

[Assinatura]

Data de emissão: 30/05/2003

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2003

LRP, art. 53, inciso I, alínea "a"; Anexo I

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (a)	MAY2003 até 4x/2003
Pessoal Ativo	17.263,8
Pessoal Inativo e Pensionista	893,7
Despesas com Contribuições (art. 10, § 1º da LRF)	246,4
(i) Despesas de Custeio Judicial	0,0
(ii) Inativos com Pensões Vinculadas	246,4
(iii) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(iv) Despesas de Encargos Anteriores	0,0
(v) Concessão Extraordinária (inicial): (LRF, art. 52 da CF)	0,0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DERIVANTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 10, § 1º da LRF) (b)	893,7
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (a + b)	18.157,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (c)	21.297,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (a+b) x 100 (d)	84,82%
LIMITAÇÃO (inciso II, art. 169 da CF) - RCL(100%)	18.157,5
LIMITAÇÃO (art. 169, III, da CF) - RCL(90%)	19.041,7
RESERVA DE ALTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR POR INEFICIÊNCIA E RENOVO-GERAL, ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,0
% de RESERVA DE ALTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR POR INEFICIÊNCIA E RENOVO-GERAL, ANUAL sobre a RCL (e)	0,00%
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - RESERVA e CONTRAINDICADA sobre R. CL (a+b) x 100 (f) (g)	18.157,5
LIMITAÇÃO (art. 11 da LRF) - RCL(95%)	17.149,6

Fonte: Contabilidade da Contabilidade

Página:


Demonstrativo do índice de aplicação do limite permitido (art. 11 da LRF)

EXERCÍCIO	Limite Permitido por Exercício	Limite Despesa/ Pessoal Disponível no Exercício	Aplicação Permitida por Exercício/Deputado*	Limite Permitido por Exercício/Deputado
1999	-	52,88%	10,00%	27,88%
2000	82,88%	89,52%	10,00%	79,52%
2001	84,48%	89,88%	10,00%	79,88%
2002	84,88%	88,78%	9,38%	79,40%
2003	85,00%	-	-	-

* Considera-se o percentual permitido sobre o limite legal de despesa com pessoal sobre o limite permitido para exercício de 2003.

O limite permitido do artigo 11 da Lei Complementar nº 101/00 tem como referência o limite legal, observadas as ressalvas previstas no parágrafo único do artigo 22, quando o percentual da despesa total com pessoal for maior que 60% do limite legal.


 Prefeito Municipal de Valença
 Manoel Francisco B.
 (RG 97847) - Ins. 104.422


 Secretário de Finanças
 Manoel Francisco B.
 (RG 97847) - Ins. 104.422


 Secretário do Município
 Manoel Francisco B.
 (RG 97847) - Ins. 104.422


 Controlador Geral
 Manoel Francisco B.
 (RG 97847) - Ins. 104.422

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art. 16 - Anexo III

		R\$ Milhões	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Fórmula Orçamentária Limitada com Pessoal (art. 16 - Anexo Anexo)		18.750,7	66,74 %
Limite Legal (art. 16 - art. 16 da LRF)		18.750,7	66,74 %
Limite Prudencial (art. 16 - art. 20 da LRF)		18.750,7	66,74 %
Fórmula Orçamentária Limitada com Pessoal (art. 16 - Anexo Anexo - Anexo) - casamento previsto no inciso II, art. 17 da LRF		18.750,7	66,74 %
Limite Prudencial (art. 17 da LRF)		18.750,4	66,72 %

DVVA		VALOR	% SOBRE A RCL
Crédito Constituído Legalmente		-1.400,0	-5,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.971,9	70,92 %

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Operações		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.622,8	27,04 %


OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0.000,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por antecip. de Receitas		7.622,8	27,04 %

RECEITAS e Pagos	VALOR	Saldo em favor de pagamento em dinheiro e pagos administrativos
Total de Receitas e Pagos	28.000,0	0,0

RECEITAS DE FUNDOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das receitas com fundos de natureza		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Receitas de Fundos de natureza com natureza de natureza (art. 16 da LRF)		0,0	0,00 %

Fundo - Administração do Município
 R\$ 0,00


 Prefeito Municipal
 Valença - RJ
 24.220-000 - 24.220-000


 Prefeito Municipal
 Valença - RJ
 24.220-000 - 24.220-000


 Prefeito Municipal
 Valença - RJ
 24.220-000 - 24.220-000


 Lido Roberto de Souza Carneiro
 Prefeito Municipal
 Valença - RJ
 24.220-000 - 24.220-000

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrante / 2003

LEI, nº 56 - Anexo VIII

R\$ Milhões

DESPESA COMPROVADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Doze) Meses	17.087,8	25,52 %
Limite Legal (art. 10, art. 29 da LRF)	17.087,7	24,55 %
Limite Provisório (art. 22 da LRF)	18.000,0	27,00 %
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Doze) Meses, incluindo o montante previsto no inciso X, art. 37 da CF	17.087,8	25,52 %
Limite Provisório (art. 22 da LRF)	17.087,7	24,55 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.400,0	4,40 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.200,0	100,00 %


GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.000,0	60,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.100,0	15,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	2.320,0	7,00 %


RENTES A PAGAR	montante em Rendas a Pagar sobre prestações	Saldo em Rendas a Pagar sobre prestações
Total das Rendas a Pagar	0,0	0,0

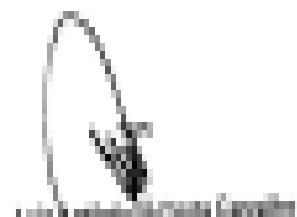
RETRIBUTÕES DE SERVIÇOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Retribuições com Base em Tarifas de Serviços	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1995, de Total de Despesa com Serviço de Serviço (art. 17-III da LRF)	0,0	0,00 %

FOI E:


 Assessor Municipal
 CPF nº 000.000.000-00


 Secretário de Finanças


 Assessor Municipal
 CPF nº 000.000.000-00


 Assessor Municipal
 CPF nº 000.000.000-00

EXCERTE - Versão 1.0.0b

Data de Emissão: 22/05/2003 15:48h

Anexo VIII do RGF

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
(RELAZIONAMENTO FISCAL E DA DISPONIBILIDADE SOCIAL
PERCEBIDA DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2003)

LRF, art. 38, inciso II, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhões

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS	
Disponibilidades Financeiras	1.021,0	Exercícios de Exercícios Antigos	1.701,0
Caixa	0,0	Restos a Pagar Processados	2.100,0
Bancos	4.021,0	Em Exercício	0,0
Conta Movimento	1.000,0	Em Exercícios Anteriores	2.100,0
Conta Movimento	1.000,0	Outras Obrigações Fiscais	3.000,0
Aplicações Financeiras	0,0	Credores Fiscais	3.000,0
Contas Operacionais Financeiras	0,0	Contingências	0,0
Reservas Operacionais Não Realizadas em 2002*	0,0	Reserva de Caixa	0,0
Prejuízo Câmbio Municipal	0,0	Reservações Não Realizadas	0,0
Prejuízo Câmbio Movimento anterior	0,0	Reserva em 2002/2003	0,0
		Reserva a partir de 2003/2003 (Inclusão)	0,0
		Reserva Reserva de Caixa	0,0
		Debito de Transferência (Banco do Brasil)	0,0
		Reserva Operacional Não Realizada em 2002	0,0
		Prejuízo Câmbio Municipal	0,0
		Prejuízo Câmbio Movimento anterior	0,0
		Demais Obrigações Fiscais	0,0
SUBTOTAL	1.021,0	SUBTOTAL	6.901,0
RELAZIONAMENTO APÓS AS AJUSTAGENS DO EXERCÍCIO, PARA NÃO PREVISIBILIDADE (I)	1.021,0	RELAZIONAMENTO APÓS AS AJUSTAGENS DO EXERCÍCIO, PARA NÃO PREVISIBILIDADE (II)	0,0
TOTAL	1.021,0	TOTAL	6.901,0
INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PREVISIBILIZADOS (B)			0,0
RELAZIONAMENTO APÓS AS AJUSTAGENS DE RESTOS A PAGAR NÃO PREVISIBILIZADOS (IV) = (I) - (B)			1.021,0

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS	
Reserva Previsibilidade	0,0	Reserva Previsibilidade	1.020,0
RELAZIONAMENTO APÓS AS AJUSTAGENS DO EXERCÍCIO, PARA NÃO PREVISIBILIDADE (V)	1.020,0	RELAZIONAMENTO APÓS AS AJUSTAGENS DO EXERCÍCIO, PARA NÃO PREVISIBILIDADE (VI)	0,0
TOTAL	1.020,0	TOTAL	1.020,0
INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PREVISIBILIZADOS (C) RESERVA PREVISIBILIZADA PRÓPRIO (III)			0,0


DEPÓSITO 1.020,0 **SUPERÁVUL**

FOI:
 Feito:

* Reserva operacional não realizada pelas Unidades Gestoras Municipais em 2002, devido às transferências líquidas para


 Prefeito Municipal
 Valença - RJ, 30/05/2003
 CPF nº 000.110.110-00


 Secretário Municipal
 Valença - RJ, 30/05/2003
 CPF nº 000.110.110-00


 Chefe de Unidade Gestora
 Valença - RJ, 30/05/2003
 CPF nº 000.110.110-00


 Chefe de Unidade Gestora
 Valença - RJ, 30/05/2003
 CPF nº 000.110.110-00

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2003

LRF, art 103, inciso II - Anexo IX

R\$ Milhões

PODERÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Total	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Total	
	Exercício Anterior	2003										
EXECUTIVO												
PREFEITURA VALENÇA	288,7	522,1	00	0,1	126,8	245,8	811,8	00	8,8	279,2	437,8	
	-10,2	8,8	12	0,0	18,9	-10,2	209,4	12	8,8	172,3	47,1	
	1,4	80,8	15	2,8	15,0	84,2	78,7	15	8,8	12,7	6,8	
	888,8	0,0	99	0,0	8,8	888,5	0,0	99	0,0	0,0	0,8	
FUNDO MUN SAÚDE VALENÇA	-2,5	0,0	00	0,0	8,8	-8,8	0,0	00	0,0	0,0	0,8	
	0,0	178,1	16	0,0	174,8	4,2	0,0	16	0,0	0,0	0,8	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	26,7	0,0	04	0,0	8,8	26,7	0,0	99	10,0	0,0	0,8	
	0,0	31,4	11	0,4	21,0	0,0	21,2	11	1,4	20,8	0,8	
TOTAL	1.278,7	880,8		0,2	278,8	1.424,7	1.201,8		2,8	488,0	111,8	

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

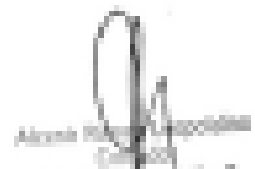
Legenda:

- Fonte de Recursos
- 00 - ORÇAMENTOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 08 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETA ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 12 - CONTÁBIL
- 16 - FUNDEF
- 18 - SUS
- 17 - SINDIC
- 18 - PPRE
- 19 - REGIME PRÓPRIO
- 97 - CONSERV AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS


 Assessor Especial II
 CRC 08971/O-008.123.456


 Assessor Municipal
 de Valença - P. M. V.


 Alameda Ribeiro - Secretária
 de Planejamento - D
 Engenharia Civil - Inscrição
 P. M. V.


 Luiz Antônio de Costa Carvalho
 Cordeiro de Sá
 Prefeito
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 1.0.0

Data de Emissão: 19/05/2003 08:38h

Anexo IX do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA ORÇÃO CONSOLIDADA
ORGANIZAÇÃO FISCAL E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ - 1º QUADRANTE / 2003

LEI nº 02, de 11 de maio de 1997 - Anexo II

R\$ MILHÕES

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANTERIOR	VALOR DO EXERCÍCIO DE 2003			
		1º QUADRANTE	2º QUADRANTE	3º QUADRANTE	4º QUADRANTE
REVENHOS FISCALIZADOS - RFB (R)	1.000,0	1.000,1	0,0	0,0	0,0
Imposto de Renda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto de Renda	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
PROVENHOS PROVENIENTES DE OUTROS REVENHOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Relativas a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PROVENHOS COM O MUNICÍPIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de Valença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de Itaboraí	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de São Paulo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de Rio de Janeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de Curitiba	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de Belo Horizonte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do Município de São Paulo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REVENHOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atos Legislativos	1.100,0	1.100,0	-	-	-
Atos Financeiros	1.500,0	1.500,1	0,0	0,0	0,0
Operações e Fidejussões	2.000,0	2.000,1	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES PARA INTERCOMUNIC. EM DE	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para o SIA (SIAF)	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Outras Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REVENHOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (RFB) - (R) + (R) + (R)	200,0	1.400,0	0,0	0,0	0,0
REVENHOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (RFB) - (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
R de RFB sobre o RFB	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
R de RFB sobre o RFB	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
TOTAL REVENHOS E RECEBIMENTOS DE 2003 (RFB + R)	1.200,00 %	1.200,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

10/03/03

TRATAMENTO DE LÍQUIDE DA ORÇÃO CONSOLIDADA COM LÍQUIDE DE CADA EXERCÍCIO FISCALIZADO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	1º Quadrante			Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes		
	RFB	Outros	Total	RFB	Outros	Total	RFB	Outros	Total	RFB	Outros	Total
R de RFB sobre o RFB												
R de RFB sobre o RFB												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes		
R de RFB sobre o RFB												
R de RFB sobre o RFB												
Exercício Financeiro	2002			2003			2004			2005		
	Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes		
R de RFB sobre o RFB												
R de RFB sobre o RFB												
Exercício Financeiro	2003			2004			2005			2006		
	Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes			Quadrantes		
R de RFB sobre o RFB												
R de RFB sobre o RFB												

Fonte: Contabilidade da Prefeitura

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Valença - RJ

[Assinatura]
 Presidente do Conselho Municipal
 Valença - RJ

GRUPA - Valença - RJ
 Rua ...
 Fone: ...

Data de Emissão: 03/05/2003 15:07h

[Assinatura]
 Secretário Municipal
 Valença - RJ

**RELAÇÃO DE VALORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE VALORES
RECORRIDOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrante / 2003**

LEI, de 05. Junho, de 1977 (art. 40, § 2º) - Anexo

R\$ Milhões

DEMONSTRATIVO	VALOR RECEBIDO		VALOR DO EMPRÉSTIMO DE 2003	
	ANEXO	P. PRECATORIOS	P. PRECATORIOS	P. PRECATORIOS
RECEITAS (1)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (2)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DESEMBOLSADAS - 2003	0,000%	0,000%	0,0	0,0
Saldo Total (incluindo o saldo a 31/3)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Saldo Carreado para o Exercício de 2004 (incluindo o saldo a 31/3)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

CONTRABUÍTO	VALOR RECEBIDO		VALOR DO EMPRÉSTIMO DE 2003	
	ANEXO	P. PRECATORIOS	P. PRECATORIOS	P. PRECATORIOS
ANEXO (1)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ANEXO (2)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES (1 + 2)	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO:


0000

O Relatório está sujeito às alterações decorrentes das alterações efetuadas no exercício de 2003, bem como, eventualmente, quanto à inclusão e exclusão de operações de crédito decorrentes de alterações no planejamento orçamentário de 2003, bem como, quanto à inclusão e exclusão de operações de crédito decorrentes de alterações no planejamento orçamentário de 2003.


Mauro Passaroti
 Prefeito Municipal


Roberto Passaroti
 Secretário de Finanças


Roberto Passaroti
 Secretário de Tesouro


Roberto Passaroti
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.951,9	23.951,9	4.298,3	8.695,6	36,30
Receitas de Impostos	3.260,7	3.260,7	638,8	1.308,7	40,14
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.691,2	20.691,2	3.659,5	7.386,9	35,70
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	3.086,4	3.086,3	505,3	1.001,1	32,44
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	17.604,8	17.604,9	3.154,2	6.385,8	36,27
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.905,8	4.905,8	818,1	1.617,3	32,97
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	4.900,5	4.900,5	818,0	1.617,1	33,00
Contribuição Social do Salário-Educação	5,3	5,3	0,1	0,2	3,77
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	25.771,3	25.771,4	4.611,1	9.311,8	36,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	3.183,5	3.183,5	558,2	890,0	27,96
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.361,0	2.296,0	361,8	613,8	26,73
Outras Despesas com Ensino	822,5	887,5	196,4	276,2	31,12
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	4.850,5	4.870,5	860,0	1.517,3	31,15
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	3.936,2	3.956,2	769,5	1.417,8	35,84
Outras Despesas no Ensino Fundamental	914,3	914,3	90,5	99,5	10,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200,0	200,0	31,9	31,9	15,95
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	8.234,0	8.254,0	1.450,1	2.439,2	29,55
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-616,0	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				1.791,3	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	20,60
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	69,70
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	93,44
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	26,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234,5	5.164,5	916,5	1.573,9	30,48
ENSINO MÉDIO	345,0	338,0	54,1	58,7	17,37
ENSINO PROFISSIONAL	30,0	30,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	80,0	80,0	4,6	11,9	14,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	228,5	258,5	36,7	41,3	15,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.316,0	2.401,0	438,3	753,3	31,37
TOTAL DAS DESPESAS	8.234,0	8.272,0	1.450,2	2.439,1	29,49

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SIGFIS - Versão 1.0.9r

Data de Emissão: 19/05/2003 08:35h

Luiz Antônio Costa Carvalho
Corrêa da Silva
Anexo X P. M. V.
feito

Rafael Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O Mat. 122.432

Aldely Rodrigues
Secretário Municipal
de Fazenda - P. M. V.

Alcenir Ramos Leopoldino
Controlador
CRC/RJ 025.473/O - O
Inspetor de Controle interno
P. M. V.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre | 2003

LEI, art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "c" - Anexo IV


R\$ Milhões

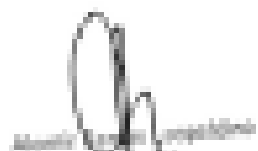
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 1º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (j)	0,0
Externas	0,0
Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (k)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (j + k)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.807,9
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I de artigo 7º da Resolução SF nº 45/2001)	18,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 45/2001)	7,00 %

FONTE:

Nota:


 Carlos Roberto de Souza
 CHEFE DE SERVIÇO Nº 132.432


 Adilson de Souza
 Secretário Municipal
 de Fazenda - P. M. V.


 Manoel Carlos de Lencastre
 Chefe de
 SERVIÇO Nº 130 - 5
 Inspeção de Controle Interno
 P. M. V.


 Luiz Antônio de Costa Carvalho
 Chefe de Gabinete
 Nº 14.119
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 1.0.0r

Data de Emissão: 23/05/2003 15:48h

Anexo III do RGF

**MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Trimestre de 2003**

LRF, art. 53, inciso I, alínea "a" - Anexo I

		R\$ Milhões
		DESPESA LIQUIDADA
		Mar/2003 em Apr/2003
DESPESA COM PESSOAL		27.007,0
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (2)		27.007,0
Pessoal Mês:		20.000,0
Pessoal Extra e Temporário		000,0
Despesas de Computação (art. 16, § 1º da LRF)		242,4
(-) Despesas de Serviço Social		0,0
(-) Despesas com Recursos Voluntários		242,4
(-) Despesas por Comissão e Incentivos à Serviço Voluntário		0,0
(-) Despesas de Exercício Anterior		0,0
(-) Despesa Extraordinária (art. 5, § 2º, art. 37 da CF)		-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, RECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, § 1º da LRF) (3)		000,0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (2 + 3)		27.007,0
RECURSO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO - ROL (4)		27.007,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL sobre o ROL (4) = (2) / (4) x 100		100,00 %
LIMITE LEGAL (art. 16, art. 37 da LRF) - LIMITE (5)		27.007,0
LIMITE PRECATORIAL (art. 16, art. 37 da LRF) - LIMITE (6)		20.000,0
FRAÇÃO DO LIMITE PRECATORIAL REALIZADA EM PAGAMENTOS POR LIQUIDADAÇÃO E RECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, § 1º da CF)		0,0
% do TOTAL DO LIMITE PRECATORIAL REALIZADO EM PAGAMENTOS POR LIQUIDADAÇÃO E RECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO sobre o LIMITE PRECATORIAL (art. 16, § 1º da CF) = (3) / (6) x 100		0,00 %
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA PRECATORIAL, QUANTO A PAGAMENTOS DE TERCEIROS (art. 16, § 1º da CF) - (3) + (4)		27.007,0
LIMITE PRECATORIAL (art. 16, § 1º da CF) - (6) + (5)		27.007,0
FOFTE (7)		
Nota:		

Demonstrativo do cômulo de despesas do limite permitido (art. 71 da LRF):

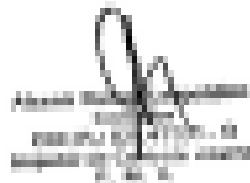
Exercício	Limite Precatorial permitido	% de Realização do Limite Precatorial em Exercício	Realização Precatorial em Exercício (Despesa)	Limite Realizado por o Exercício (Despesa)
1999	-	0,00%	0,00%	0,00%
2000	20.000,0	00,00%	0,00%	00,00%
2001	20.000,0	00,00%	0,00%	00,00%
2002	20.000,0	00,00%	0,00%	00,00%
2003	20.000,0	00,00%	0,00%	00,00%

* O percentual de cômulo permitido varia entre 0% e 100% de acordo com o valor do limite permitido para o exercício em questão.

O limite permitido do artigo 71 da Lei Complementar nº 107/90 tem como referência o limite legal, estabelecido de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 20, quando o percentual das despesas total com pessoal for maior que 50% do limite legal.


CEC 000170 - Matr. 100.400


Matr. 100.400


Matr. 100.400


Luiz Henrique de Souza Barcellos
Presidente da Câmara Municipal
R. M. V.

ROFES - Versão 1.0.0

Data de Emissão: 20030505 15:46

Arquivo de RGF

SAÚDE!



Um brinde à qualidade da água de Valença!

*Sorria com Saúde a nossa água é fluoretada.
O flúor na água evita em até 60% a cárie dentária em adultos e crianças!*

"A sua Saúde começa pela água".

*Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite,
verminoses, doenças diarréicas, dentre outras".*

